

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 075/2019

ANO

2019

✕ PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 068/2019

**EMENTA**

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 05 / 19

\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 28 / 05 / 19

APROVADO 28 / 05 / 19

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 05 / 19

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 71 / 2019

Data: 29 / 05 / 19

Mensagem nº 068/2019

Santa Fé do Sul, 23 de Maio de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à prorrogação de contratos e compra de produtos químicos para tratamento de água.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Aniceto Facione**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



**PROJETO DE LEI Nº**

**068/2019**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

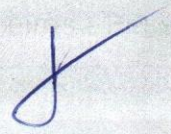
**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 202.400,00** (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03		03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300			ADMINISTRAÇÃO GERAL
04			Administração
04 122			Administração Geral
04 122		0113	Administração Geral
04 122	0113	1112 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração			
0.04.00	110.000		Geral

		<b>022</b>	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica			0.04.00 110.000	Geral
			<b>Valor do Débito: R\$ 39.400,00</b>	

03	07		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
		030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
	17		Saneamento
	17	512	Saneamento Básico Urbano
	17 512	0117	Obras e Saneamento
	17 512	0117 1114 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento			

		<b>046</b>	4.4.90.51.00	Obras e instalações
			0.04.00 110.000	Geral
			<b>Valor do Crédito: R\$ 117.000,00</b>	




03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-  
Recuperação Ambiental

**059** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000

Geral

**Valor do Crédito: R\$ 46.000,0**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA  
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

**001** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: 10.000,00**

Permanente

**006** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 8.000,00**

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0112 Procuradoria Geral  
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da  
Procuradoria Geral

**012** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 9.000,00**



Jurídica **013** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 19.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto

17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras -

E.T.A.

**039** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material

permanente

0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 39.400,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0117 Obras e Saneamento

17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras -

Obras e Saneamento

**053** 3.3.90.30.00 Material de consumo

0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 117.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

28 / 05 / 19

  
**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

24 MAIO 2019

  
**PROT. Nº 329**

**PROTOCOLO**



Processo nº 75/2019

PROJETO DE LEI Nº 068/2019.

**Ementa:** “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº 75/2019

PROJETO DE LEI Nº 068/2019.

**Ementa:** “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 68/2019**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
28 de maio de 2019

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

28 / 05 / 19

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 71/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº 68/2019**

**“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 202.400,00** (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração				
04 122		Administração Geral			
04 122	0113	Administração Geral			
04 122	0113	1112 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras -		
Administração					
0.04.00		110.000	Geral		
	<b>022</b>	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa		
Jurídica					
		0.04.00 110.000	Geral		
			<b>Valor do Débito: R\$ 39.400,00</b>		
03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO			
		030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
17		Saneamento			
17		512	Saneamento Básico Urbano		
17 512		0117	Obras e Saneamento		
17 512	0117	1114 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras -		
Obras e Saneamento					
	<b>046</b>	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
		0.04.00 110.000	Geral		
			<b>Valor do Crédito: R\$ 117.000,00</b>		
03	08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
		030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
17		Saneamento			
17		512	Saneamento Básico Urbano		
17 512		0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
17 512	0118	1115 0000	Aquisi.deEquip/Execução de Obras- Recuperação Ambiental		
	<b>059</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		0.04.00 110.000			
Geral					
			<b>Valor do Crédito: R\$ 46.000,00</b>		

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA							
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA							
	04	Administração							
	04	122	Administração Geral						
	04 122	0111	Manutenção do Gabinete da Superintendência						
	001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material						
Permanente									
		0.04.00 110.000	Geral						
		<b>Valor do Débito: 10.000,00</b>							
	006	3.3.90.30.00	Material de consumo						
		0.04.00 110.000	Geral						
		<b>Valor do Débito: R\$ 8.000,00</b>							
03	02	PROCURADORIA GERAL							
	030200	PROCURADORIA GERAL							
	04	Administração							
	04	122	Administração Geral						
	04	122	0112 Procuradoria Geral						
	04	122	0112 2112 0000 Manutenção da						
Procuradoria Geral	012	3.3.90.30.00	Material de consumo						
		0.04.00 110.000	Geral						
		<b>Valor do Débito: R\$ 9.000,00</b>							
	013	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa						
Jurídica									
		0.04.00 110.000	Geral						
		<b>Valor do Débito: R\$ 19.000,00</b>							
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO							
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO							
	17	Saneamento							
	17	512	Saneamento Básico Urbano						
	17 512	0116	Tratamento de Água e Esgoto						
	17 512	0116 1113 0000	Aquis. de Equip./Execução de Obras -						
E.T.A.									
	039	4.4.90.52.00	Equipamentos e material						
permanente									
		0.04.00 110.000	Geral						
		<b>Valor do Débito: R\$ 39.400,00</b>							
03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
	030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO							
	17	Saneamento							

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

17	512	Saneamento Básico Urbano
17 512	0117	Obras e Saneamento
17 512	0117 1114 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

**053** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 117.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

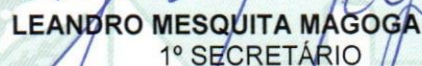
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
29 de maio de 2019



**ANICETO FACIONE**  
PRESIDENTE



**NEIVA DE SOUZA VIEIRA**  
VICE-PRESIDENTE



**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
1º SECRETÁRIO



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)